



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa										Da	
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritis	Belo Horizonte	MG	30575-050	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br	Kléber Gonçalves Glória	5
02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Arcos	10.626.896/0016-59	Av. Juscelino Kubitschek, 485	Distrito Industrial II	Arcos	MG	35588-000	(37) 3351-5173	gabinete.arcos@ifmg.edu.br	Charles Martins Diniz	0
03	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep	18.720.938/0001-41	Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Unidade Administrativa II	Pampulha	Belo Horizonte	MG	31270-901	(31) 3409.4202	comunicacao@fundep.ufmg.br jramirez@ufmg.br	Jaime Arturo Ramírez	5

1.2 Coordenador(es)

ID	Nome	CPF	SIAPÉ (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado
01	Cláudia Maria Soares Rossi	621.040.556-87	2883874	(37) 99956-4972	claudia.rossi@ifmg.edu.br	IFMG/Campus Avançado Arcos

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Curso de Pós Graduação em Docência - IFMG Campus Avançado Arcos - Turma(s) 2023/2024	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> PD&I	18 meses
Resumo do Projeto O presente projeto consiste na formalização de parceria com uma fundação de apoio para gestão da oferta de uma turma do Curso de Pós-Graduação em Docência, do IFMG <i>campus</i> Avançado Arcos, contemplando a cobrança e recebimento de mensalidades em conformidade com a legislação pertinente à matéria.	<input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	

2.2 Justificativa

O presente projeto visa a gestão de mensalidades para o curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG - *campus* Avançado Arcos, conforme a legislação que trata a matéria e a **Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)** que define as normas e procedimentos relativos à cobrança de mensalidades em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no IFMG.

A pós-graduação em questão foi aprovada por meio da **Resolução 51/2017 Aprovação da Pós Lato Sensu em Docência (1342164)** e o valor das suas mensalidades foram definidos conforme os documentos **Portaria 1450/2019 Comissão p/ definir mensalidade da Pós em Docência (1342171)** e **Ata de Reunião Estabelecimento da mensalidade da Pós em Docência (1342177)**.

Contar com o apoio de uma fundação para realizar a gestão das mensalidades da pós-graduação justifica-se no Parágrafo Único do Art. 64 da **Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)** que define o seguinte:

Parágrafo Único: A gestão financeira do curso, em caso de cobrança de mensalidade, deverá estar a cargo de uma Fundação de Apoio autorizada ou credenciada pelo IFMG, que se encarregará de receber as mensalidades e destinar os recursos de acordo com o estabelecido nesta resolução.

2.3 Objetivos do Projeto

2.3.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente plano de trabalho é possibilitar a oferta do curso de Pós-graduação em Docência do IFMG - Campus Avançado Arcos - Turma(s) 2023/2024 em relação a gestão de suas mensalidades. Já o objetivo fundamental do curso em si é propiciar o aperfeiçoamento dos saberes pedagógicos necessários a melhor atuação docente na prática da sala de aula. Além disso, o curso desenvolve a formação do professor-pesquisador, possibilitando sua contínua busca pelo aprimoramento profissional. O curso possui três ênfases com vagas definidas a cada edital: Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica ou Educação Inclusiva.

2.3.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos permitir, por meio do presente plano de trabalho:

1. A arrecadação e gestão das mensalidades;
2. A contratação e pagamento de serviços dos bolsistas e de profissionais necessários e envolvidos na oferta do curso;
3. O aporte de parte do valor das mensalidades ao "Fundo Especial de Pós-graduação", conforme **Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158)**

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida	
01	Alunos formados no curso de Pós-graduação em Docência na(s) turma(s) 2023/2024	300	alunos	
ID	Etapas	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
01	Seleção dos alunos por meio de edital a ser elaborado pelo campus em conjunto com a fundação de apoio com previsão de arrecadação de valores de inscrição no valor de R\$ 75,00/inscrição.	IFMG/Campus Arcos / Fundação de Apoio	1º	1º
02	Repasso da lista de alunos selecionados para matrícula no curso à fundação contratada.	IFMG/Campus Arcos	1º	1º
03	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso. O pagamento se dará mediante 12 parcelas de R\$150,00, por aluno pagante, totalizando R\$ 1.800,00.	Fundação de Apoio	1º	1º
04	Gestão de Cobranças: trata-se da etapa inicial do projeto e visa propiciar meios para que os alunos da pós-graduação possam realizar os pagamentos das mensalidades através de boleto ou, preferencialmente, cartão de crédito (em 12 parcelas), cabendo à fundação de apoio gerir os vencimentos e eventuais desistências, sempre comunicando ao IFMG, através de relatórios de pagamentos recebidos. Esta etapa deverá contemplar, preferencialmente, um sistema para que os alunos possam visualizar as cobranças, inclusive as já quitadas e a quitar, bem como retirar extratos de pagamentos.	Fundação de Apoio	1º	18º
05	Arrecadação: esta etapa consiste no recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, através de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	Fundação de Apoio	1º	18º
06	Seleção de equipe: esta etapa consiste na realização da seleção (por meio de processo simplificado) da equipe que irá compor a oferta do curso de Pós-Graduação, conforme diretrizes e pré-requisitos a serem informadas pela coordenação do curso.	IFMG/Campus Arcos	1º	1º
07	Pagamentos: para que o curso de Pós-Graduação seja ofertado será necessário o pagamento de bolsas para professores, tutores e profissionais de suporte a serem selecionados pelo IFMG Campus Arcos. O documento "Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1353777)" trata das regras de concessão de bolsas no âmbito do IFMG. Além das bolsas, poderá haver necessidade de realizar pagamentos por meio de Gratificação de Encargos de Curso e Concurso (GECC), conforme Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1343062) . Nestes casos o pagamento será realizado pela fundação de apoio ou, em caso de impossibilidade, pelo IFMG após repasse do recurso equivalente arrecadado das mensalidades pela fundação de apoio por meio de GRU.	Fundação de Apoio	1º	12º
08	Terceiros: contratar e pagar pessoa física ou jurídica para realizar serviço de divulgação/marketing digital nas plataformas sociais, referentes ao curso e aos eventos por ele promovidos.	Fundação de Apoio	6º	12º
09	Oferta: ofertar vagas no Curso de Pós-Graduação em Docência, totalmente à distância, ofertado em plataforma digital própria pelo IFMG Campus Arcos. Esta oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso e a designação de um orientador para conduzir sua pesquisa, seu artigo e seu produto científico.	IFMG/Campus Arcos	1º	18º

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida
02	Estruturação do Fundo Especial de Pós-graduação, conforme Resolução IFMG/CONSUP n. 37 de 10 de dezembro de 2020	15% do valor arrecadado com as inscrições e mensalidades	%

ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º ...)
01	Repasse: após arrecadar montante que corresponda à 15% do montante total previsto, fazer o repasse via GRU (Guia de Recolhimento da União) ao Instituto Federal de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158) que determina que 15% das arrecadações com cursos de pós-graduação devem compor o "Fundo Especial de Pós-Graduação" institucional.	Fundação de Apoio	12º	18º

2.5 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados		
Formar, com a menor taxa de evasão possível, docentes especialistas em docência aptos a transformar as redes de ensino onde atuam a partir do conhecimento de modernas metodologias e práticas de sala de aula.		
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Alunos	600
TOTAL		600

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

O plano de aplicação foi dividido em duas tabelas.

A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados as estimativas de arrecadação do projeto e aplicação das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.

A segunda tabela refere-se aos itens necessários para desenvolvimento do projeto.

Tabela 1

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Taxa de Inscrição	600	75,00	45.000,00	10%	4.500,00	40.500,00
Mensalidade <i>(para este item considera-se 600 vagas para o curso com 300 vagas isentas)</i>	300 alunos	1.800,00	540.000,00	10%	54.000,00	486.000,00
Total						526.500,00

Tabela 2

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158) .	15%	78.975,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	5%	26.325,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio

03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme Resolução 37/2020 Regulamento Pós Lato Sensu IFMG (1342158), Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1353777) e Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1343062). Estimativa preliminar da quantidade de bolsas e/ou pagamentos GECC, podendo variar conforme real valor a ser arrecadado no projeto com matrículas e mensalidades e necessidades do curso: - 18 Docentes - Orientadores de TCC - Instrutoria – 12 meses - 216 bolsas - 2 Técnicos - Orientadores de TCC - GECC - Instrutoria – 12 meses- 24 GECC - 5 Docentes - Tutoria – 10 meses - 50 bolsas - 5 Técnicos - Tutoria - GECC – 10 meses - 50 bolsas ou GECC - 1 Docente – Tutoria – 12 meses – 12 bolsas - 1 técnico – Tutoria – GECC – 5 meses - 1 coordenador – GECC – 10 meses	≈ 79,55%	718.792,80	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
04	Diárias para viagens	≈ 0,45 %	2.407,20	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
TOTAL			526.500,00		

3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partícipe Ofertante
01	Não se aplica
TOTAL					RS ----	-----

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Partícipe	IFMG <i>campus</i> Avançado Arcos
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a seleção dos alunos 2. Ofertar vagas no Curso de Pós-Graduação em Docência 3. Disponibilizar as informações necessárias à realização das atividades deste plano de trabalho para fundação de apoio

Partícipe	Fundação de Apoio
Obrigações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxiliar o IFMG na realização da divulgação do curso de especialização para a seleção dos discentes. 2. Formalizar os contratos com os alunos e realizar a arrecadação de mensalidades 3. Auxiliar o IFMG na seleção e realizar o pagamento dos profissionais envolvidos 4. Realizar contratação e pagamento de terceiros 5. Realizar repasse ao IFMG dos valores referentes ao Fundo Especial de Pós-graduação bem como os recursos remanescentes, se houver. 6. Providenciar uma conta bancária específica para o projeto para recebimento dos recursos financeiros, encaminhando aos partícipes as informações necessárias para que o repasse dos recursos seja efetuado, bem como permitindo aos partícipes e aos órgãos de controle interno e externo o acesso às movimentações financeiras da conta específica vinculada ao presente Convênio. 7. Cumprir os termos descritos no plano de trabalho. 8. Acompanhar a execução do projeto/programa, zelando pelo seu cumprimento; 9. Atuar em conformidade com os termos da Lei nº. 8.958/94; 10. Cientificar os representantes dos Partícipes acerca de eventual descumprimento ou cumprimento irregular da parceria, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização; 11. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução da parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos. 12. Emitir o relatório de prestação de contas ao final do Projeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do término de vigência da parceria, e emitir relatórios parciais, sempre que solicitados; 13. Cabe à fundação de apoio gerir todo o processo de pagamento, informando à coordenação do curso o status dos pagamentos e eventuais desistências. Esta tarefa deve ser ofertada por meio de um sistema que permita aos discentes acompanhar, por meio de extratos, o status do pagamento do curso; 14. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, através de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Partícipe detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto	IFMG, se houver.
--	------------------

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Soares Rossi, Coordenador(a) do curso de Pós-graduação em Docência**, em 09/01/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1401860** e o código CRC **33D08B15**.

